

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EUSÉBIO. (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

TORNA-SE PÚBLICO AOS INTERESSADOS A SELEÇÃO MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EUSÉBIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC.

A Secretaria Municipal de Educação de Eusébio, em consonância com a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores nos Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º anos – Língua Portuguesa e Matemática), Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências da Natureza) e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV, com o perfil profissional detalhado no anexo II. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. Este edital, visando as demandas e o contexto atual, se apóia nas prerrogativas do programa que estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças dos alunos do **Anos Iniciais (4º e 5º anos / Língua Portuguesa e/ou Matemática)**, **Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciência da Natureza)**, assim como ampliar a qualificação da **Gestão Escolar (Diretores, Coordenadores e/ou Técnicos Pedagógicos)** na perspectiva da **Avaliação** do Desempenho Escolar e suas interfaces, conseqüentemente e nesse ínterim, ainda proporcionar a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa nos eixos citados.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e a promoção de formação em serviço dos professores, gestores (diretores e/ou coordenadores) das redes municipais de ensino junto às equipes técnicas das Secretarias Municipais também assistidas pelas capacitações e consultorias da Secretaria de Educação do Estado do Ceará – SEDUC e suas sucursais (Credes), neste caso 1 - MARACANAÚ.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar do processo, servidores públicos ou não, residentes no município ou não, que tenham preenchido a ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e enviada corretamente através da via descrita no item 4.1.1. desta chamada pública, para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas no MAIS PAIC e acompanhamento e avaliação da execução do programa para atuarem no **Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão Escolar/Avaliação.**

2.1.1. **Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:** Profissionais do magistério (nível superior comprovado), detentores de amplo conhecimento nas áreas de Pedagogia e áreas correlatas, especificamente no que tange Língua Portuguesa e/ou Matemática,

2.1.2. **Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental:** Profissionais de licenciatura específica (nível superior comprovado) correlata detentores de amplo conhecimento na área de Ciências da Natureza.

2.2. **Eixo de Gestão e Avaliação:** Profissionais do magistério com nível superior específico ou complementar na área correlata, com amplo conhecimento nas áreas de gestão e avaliação do desempenho escolar.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS MAISPAIC

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal nas áreas de atuação do Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da CREDE/SME pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;
- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Secretaria de Educação de Eusébio e a coordenação da CREDE, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos do Programa MAIS PAIC, bem como, os demais materiais estruturados adquiridos pelo município, de forma complementar e/ou suplementar, bem como apropriar-se dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas pertinentes a necessidade da filosofia educacional do município e suas características;
- e) Ministras as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE em conformidade com o calendário e as demandas locais;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos professores;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Alinhar as formações do programa junto às editoras parceiras do município para a melhoria da coerência e atuação conceitual e procedimental;
- i) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa e demais demandas locais, como entrega de relatórios, materiais das formações, controle da frequência da formação, planos de aulas, dentre outros;
- j) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- k) Elaborar plano de trabalho e cronograma contendo estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações sem interferir substancialmente nas demandas locais;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema “Bolsistas Online” em tempo hábil e aprazados;
- n) Participar das formações nos locais para onde forem designados, assim como realizar as incursões formativas de transposição didática no município.
- o) Ter disponibilidade exclusiva para o horário de formação semanal/mensal a ser cumprido no exercício da função (40 horas) semanais.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão enviar *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações sequenciadas no formato PDF. (*Portable Document Format*), conforme item (6. DAS INSCRIÇÕES).

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa MAIS PAIC e as prerrogativas da filosofia educacional do município.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do currículo vitae do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no (Anexo II).	15 (QUINZE) PONTOS
	Certificação de capacitação no Programa MAIS PAIC.	10 (DEZ) PONTOS
	Comprovação de experiência, na área/componente/série do eixo de atuação.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		60 (SESSENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtivera pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: (27 e 28 de abril de 2022), no link abaixo:

<https://forms.gle/nwzsu9mg9qW3J77r5>

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos digitalizados e anexados, em um único PDF, (NA ORDEM EXPRESSA ABAIXO) ao link de inscrição:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o eixo pretendido e a área pretendida (vide modelo no Anexo I);
- Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de endereço e certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Curriculum Vitae*;
- Declaração de experiência, expedida por entidade ou instituição credenciada, assinada por representante legal, no mínimo de 03 anos para os Eixos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; os Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar e/ou Avaliação Educacional (exclusiva para o Eixo de Gestão e Avaliação).

6.3. No preenchimento do link do FORMULÁRIO GOOGLE, devem ser preenchidas indispensavelmente as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC.

Dados do Candidato: NOME; CPF; ENDEREÇO; TELEFONES/ZAP PARA CONTATO E E-MAIL.

Dados da Função: EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO E/OU COMPONENTE CURRICULAR (SE O EIXO OFERTAR)

Tipo de Bolsa Pretendida: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada uma comissão para a seleção no município, composta por servidores, efetivos ou não, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que irá coordenar e organizar o processo seletivo de forma geral e de modo específico subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, análise, julgamentos de recursos e publicação de resultados.

7.2. Todas as etapas desta Chamada Pública serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Eusébio http://eusebio.ce.gov.br/garantindo_a_transparência_do_processo.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site do Município.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) municipal, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa MAIS PAIC.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.1. Inscrições: **(27 a 28 de Abril de 2022)**

10.1.2. Análise do currículo do (a) candidato(a): **(29 de abril e 02 de maio de 2022)**

10.1.3. Divulgação do resultado da primeira etapa: **(03 de maio de 2022)**

10.1.4. Período para interposição de recursos da primeira etapa: **(04 de maio de 2022)**

10.1.5. Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **(05 de maio de 2022)**

10.2. Segunda etapa:

10.2.1. Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado(a), na primeira etapa: **(06 de maio de 2022)**

10.2.2. Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: **(09 e 10 de maio de 2022)**

10.2.3. Divulgação do resultado final preliminar: **(11 de maio de 2022)**

10.2.4. Período para interposição de recursos: **(12 de maio de 2022)**

10.2.5. Resultado final será divulgado no dia **(16 de maio de 2022)**, no site do município.

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site do município pelo link:

<https://forms.gle/oZzqmgknbTkwcqnFA>

11.2 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail. (e-mail informado pelo candidato no ato de inscrição)

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O resultado final será divulgado no site do município, por meio de uma relação, em ordem classificatória descendente (da maior para menor pontuação, com nomes dos candidatos considerados aptos **(classificados)** e possíveis candidatos suplentes em caso de vacância ou desistência **(classificáveis)** deste processo seletivo, com validade de até 2 (dois) anos consecutivos.

12.2 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC em cada CREDE. Para esse edital será disponibilizadas 3(três) vagas, sendo 1(uma) para cada eixo.

12.3. Os nomes que compõe esse banco de formadores poderá ser utilizado como base para novo processo por mais 1(um) ano diferente do corrente.

12.4 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.5 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Eusébio, 20 de Abril de 2022


SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE EUSÉBIO E DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC.
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2002 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONES PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV

- () Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (4º e 5º anos – Língua Portuguesa e Matemática);
() Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental (Ciências da Natureza);
() Eixo de Gestão e Avaliação.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE EUSÉBIO E DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC.
CHAMADA PÚBLICA nº 01/2002 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS DO PROGRAMA
APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização (lato senso)	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado (stricto senso)	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS